

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026
PARA CREDENCIAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NA FESTA DO
REINADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO– FORMIGA/MG

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, torna público o **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas** para a permissão de uso de espaço público com direito à exploração comercial de venda de gêneros alimentícios prontos para consumo imediato, bebidas e demais itens descritos neste edital, na modalidade de COMÉRCIO AMBULANTE, durante o evento que ocorrerá nos dias **21,22 e 23** de agosto de 2026, entre **18:00 às 23:00** dia 21 e **09:00 às 23:00** nos dias 22 e 23, na **Comunidade do Rosário**, Rua José Teles da Conceição (rua da Igreja do Rosário).

1. DO OBJETO

Este edital tem como objetivo credenciar pessoas físicas e jurídicas que possuam capacidade técnica, utensílios e estrutura adequada para o preparo e a comercialização de alimentos para consumo imediato, bebidas e demais itens descritos neste edital, atendendo às exigências sanitárias e leis vigentes, bem como às demais condições aqui previstas, mediante a permissão temporária de uso de espaço público que será válida exclusivamente para os dias **21,22 e 23 de agosto**, no horário entre **18:00 às 23:00** dia 21 e **09:00 às 23:00** nos dias 22 e 23, durante FESTA DO REINADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – Formiga/MG. sendo na Comunidade do Rosário, Rua José Teles da Conceição (rua da Igreja do Rosário).

2. ÁREAS E VAGAS DISPONÍVEIS

Área 1 – 04 (quatro) Barracas Padronizadas:

- ✓ Serão disponibilizadas 04 (quatro) barracas padronizadas, com dimensões de 2,50 metros de frente por 4,00 metros de lateral, fornecidas pela Prefeitura Municipal.
- ✓ Observação: Haverá um espaço adicional destinado exclusivamente à Irmandade do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, em reconhecimento à sua participação na realização e preservação das tradições da Festa do Reinado.
- ✓ As 04 (quatro) barracas serão destinadas ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- ✓ Os credenciados poderão comercializar alimentos prontos para consumo, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, desde que os produtos sejam informados no ato da inscrição, atendam às normas sanitárias e às demais exigências previstas neste edital.
- ✓ A Comissão Organizadora poderá definir a distribuição das barracas e dos produtos comercializados, de modo a garantir a diversidade da oferta e evitar a concentração de produtos idênticos ou similares no evento.
 - Será permitida a venda bebidas alcoólicas e não alcoólicas em embalagens diversas, **exceto vidro. É proibido chopeiras.**

- É obrigatório a cada ambulante credenciado oferecer o mínimo de 02 (duas) refeições, dentre as opções que estiverem disponíveis em seu cardápio, a fim de atender a equipe de segurança pública e organização envolvida no evento.
- É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora das barracas.

Área 2 - Food Trucks:

- Serão 5 (cinco) vagas para food truck em local previamente definido e delimitado.
- O food truck pode ser definido como um veículo adaptado com uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados. Nessa modalidade podem se encaixar trailers, kombis, furgões e similares devidamente autorizados para a exploração comercial, nos moldes da regulamentação de trânsito.
- É obrigatório a cada ambulante credenciado oferecer o mínimo de 02 (duas) refeições, dentre as opções que estiverem disponíveis em seu cardápio, a fim de atender a equipe de segurança pública e organização envolvida no evento.
- É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora dos foods trucks, beers trucks, e/ou similares.

Área 3 –Playground:

- 1 (uma) vaga para colocação de brinquedos para entretenimento das crianças.
- A barraca/tenda será de responsabilidade integral do credenciado, incluindo montagem, segurança e demais despesas.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Inscrição e Prazos

- Os interessados deverão realizar sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/DEzh27NsGbg7qZV7>
- Período de inscrições: dia **04/08/2026** até às **23h59** do dia **17/08/2026**.

4.2. Resultado do Credenciamento

- O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Formiga: <https://www.formiga.mg.gov.br/secretarias/secretaria-de-dev-economico/dev-economico/editais/2026>.
- **Data prevista para publicação: 18/08/2026.**

4.3. Documentação Necessária

- Cartão CNPJ válido e ativo (se for Pessoa Jurídica);
- RG e CPF do credenciado Pessoa Física ou RG e CPF do representante legal se Pessoa Jurídica;
- Comprovante de endereço atualizado em nome próprio ou com comprovação de parentesco anexo junto ao comprovante.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND);

4.4. Requisitos

- Pessoas físicas e jurídicas que possuam capacidade técnica, utensílios e estrutura adequada para o preparo e a comercialização de alimentos, atendendo às exigências sanitárias e leis vigentes, bem como às demais condições previstas neste edital.
- Pessoa jurídica cujo CNAE seja compatível com atividade pretendida.
- Proibido o credenciamento de gestores e/ou servidores públicos da Administração Municipal de Formiga/MG.
- As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição válida, limitadas à quantidade disponível por área e conforme diretrizes constantes neste edital.
- 100% das vagas são destinadas a munícipes de Formiga/MG.

4. TAXA DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

- A taxa referente ao uso do espaço público será de **R\$ 161,58 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)** por credenciado.
- As guias para o pagamento das taxas, serão emitidas **apenas** para o credenciado classificado dentro do número de vagas, conforme resultado publicado.
- O credenciamento é ato de autorização para a emissão da guia com a taxa no CPF ou CNPJ do credenciado.
- A guia será emitida com base na lista dos credenciados e será enviada ao credenciado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural.

5. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

- Comparecer ao local para montagem no dia **21/08/2026**, a partir das **09h**.
- Disponibilizar, no momento da montagem, no mínimo uma boquilha, uma lâmpada branca quente acima de 60w e um extintor portátil tipo ABC, com capacidade mínima de 6 kg, para ser instalado dentro da barraca.
- Arcar com todos os custos de transporte, montagem, manutenção, limpeza e operação dos equipamentos na sua estrutura de trabalho.
- Arcar com a segurança dos seus itens e equipamentos pessoais.
- Manter conduta respeitosa e colaborativa com o público, colegas e equipe de fiscalização.
- Expor e vender produtos em perfeito estado e condições de consumo, observando os requisitos de segurança sanitária conforme normativas e demais legislações sanitárias.
- Seguir as orientações dos fiscais e da organização do evento.
- Cumprir integralmente todas as disposições estabelecidas neste edital, bem como a legislação vigente aplicável, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Emitir a guia com a taxa pelo uso do espaço público e envio ao credenciado.

- Emissão da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público para o dia do evento.
- Fornecer as 05 (cinco) barracas padronizadas, com dimensões de 2,5 metros de frente por 4 metros de lateral, da Área 1.
- Acompanhar e orientar a montagem dentro das estruturas disponibilizadas pelo município nas áreas estabelecidas conforme croqui do evento.
- Fornecer iluminação em toda as áreas abrangentes do evento.
- Fornecer energia para 01 (uma) lâmpada, 01 (uma) tomada de máquina de cartão e 01 (uma) tomada para 01 (um) freezer por barraca.

7. PENALIDADES

- Credenciados que não realizarem a montagem de suas estruturas com antecedência mínima necessária ao início do evento, poderão perder o direito à permissão de uso do espaço público.
- O descumprimento das disposições previstas neste Edital, na Permissão Temporária de Uso de Espaço Público, nas normas da organização do evento ou na legislação aplicável sujeitará o expositor credenciado às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis:
 - ✓ Advertência por escrito;
 - ✓ Revogação da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público e determinação de desocupação imediata da barraca, quando o descumprimento comprometer a organização, a segurança, a higiene, a ordem pública ou as finalidades do evento;
 - ✓ Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - ✓ Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
 - ✓ Parágrafo único. A sanção estabelecida é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A permissão poderá ser **revogada a qualquer momento** por interesse público, sem direito a indenização.
- Os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores do evento, com base nos princípios da Administração Pública.

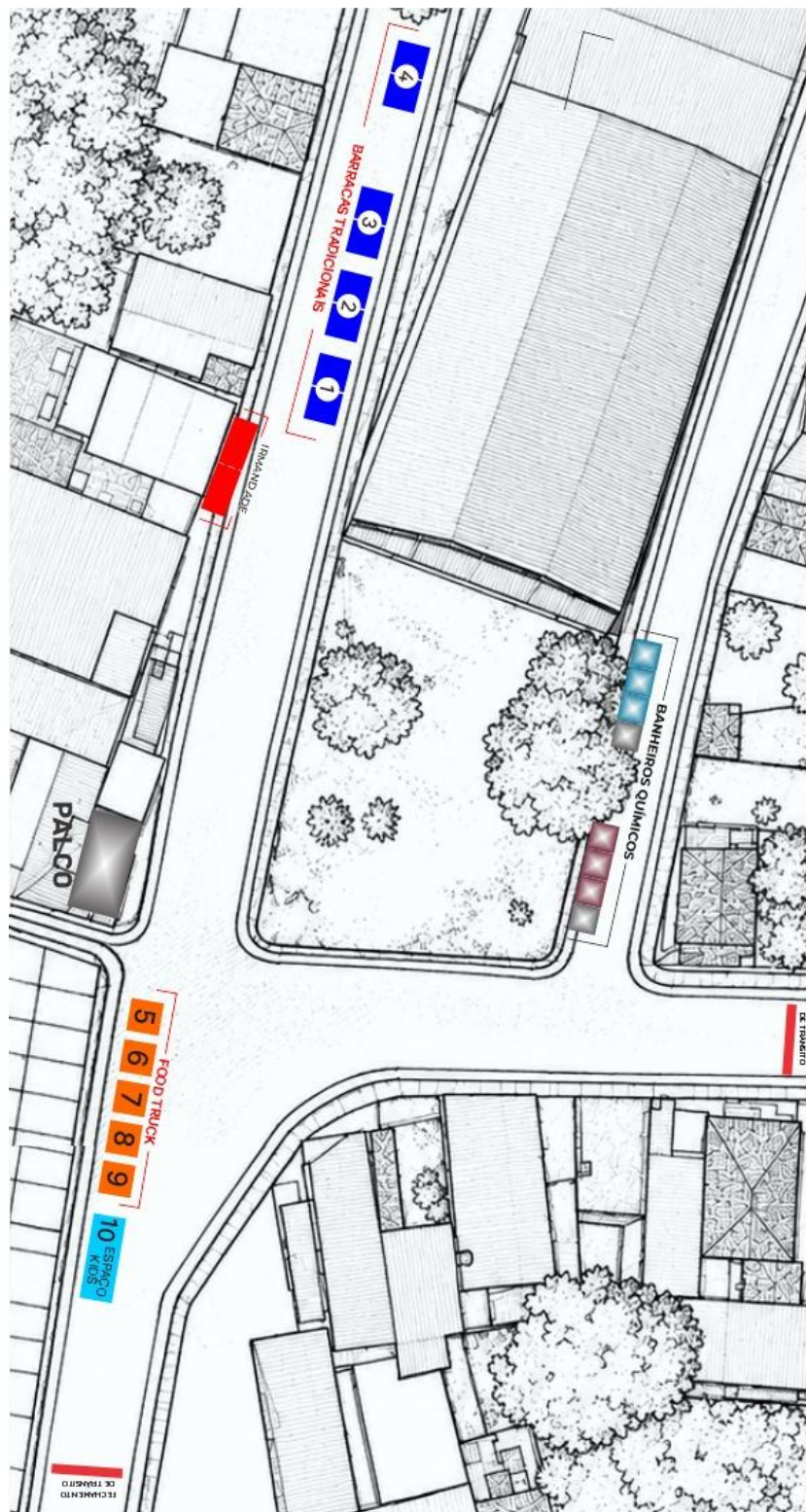
- O credenciamento implica na aceitação integral das disposições deste edital.
- Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:
 - ✓ ANEXO I – Croqui do evento.
 - ✓ ANEXO II – Modelo da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público.

Formiga/MG, 03 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Liliane Franciole Frazão
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Rural

ANEXO I

CROQUI DO EVENTO



ANEXO II

PERMISSÃO TEMPORÁRIA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Credenciado: _____ **CPF/CNPJ:** _____

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural **PERMITE** ao credenciado _____, a comercializar no espaço público localizado na Rua José Teles da Conceição (rua da Igreja do Rosário), conforme o resultado do edital de nº 012/2026 e delimitado no croqui do Anexo I do referido edital referente à FESTA DO REINADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, considerando que o credenciado não tem nenhum impedimento com o Município que o desfavoreça.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A autorização perderá seus efeitos caso o evento/atividade deixar de cumprir quaisquer determinações do Edital de Chamamento Público nº 012/2026 e normas Municipais, Estaduais e Federais atinentes a matéria.

O responsável afirma que cumprirá todas as normas municipais, estaduais e federais que envolvem o evento/atividade e que se responsabilizará por quaisquer riscos referente a atividade.

A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

A matéria referente à infância e juventude é de caráter prioritário, devendo ser tomadas todas as providencias no sentido de garantir o efetivo cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente.

Validade desta permissão: 23/08/2026.

(Assinado Eletronicamente)

Liliane Franciole Frazão

Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Rural